DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 993 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 34.514,43 (trinta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarente e três centavos), provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de incentivo à Cultura, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.09- SEC. ESPORTE LAZER E CULTURA

02.09.01- SETOR DE LAZER E CULTURA

13.392.0010.2033 – Atividades de Lazer e Cultura

3.3.90.39 – Serviço de Terceiros- pessoa jurídica R$ 34.514,43

Fonte 05 – Federal

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 34.514,43 (trinta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarente e três centavos), conforme previsto no Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 994 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.07- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.01- MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0008.2029 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 85.000,00

Fonte 91 – Tesouro

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes superávit financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme previsto no Art. 43, §1º, I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 995 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 66.574,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), provenientes de saldo remanescente do recurso Fundo a Fundo destinado a

Assistência Social, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.04- SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.02- FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0005.2012 – Atendimento à criança e ao adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 66.574,60

Fonte 02 – Estado

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes superávit financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 66.574,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme previsto no Art. 43, §1º, I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 996 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos de Técnico de Enfermagem e Motoristas e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ampliadas as vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, previstos no art.70 da Lei Complementar nº. 356, de 30 de outubro de 2009, conforme o descritivo da tabela.

Nº DE VAGAS ANTIGA	Nº DE VAGAS ATUAL	CARGO	CARGA HORAS	QUADRO
06	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	ANEXO I - QUADRO A
19	21	MOTORISTA	40H	ANEXO I - QUADRO A

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata de seus efeitos, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1693 de 04 de Maio de 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$34.514,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.514,43

Excesso

02 09 01 SETOR DE LAZER E CULTURA

208 13.392.0010.2033.0000 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS 34.514,43

Atividades de Lazer e Cultura F.R.: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 073 ALDIR BLANC

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 34.514,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1694 de 04 de Maio de 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da

outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 85.000,00

Superávit Financeiro

02 07 01 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA

209 15.452.0008.2029.0000 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INFRAESTRUTURA 85.000,00

Manutenção dos Serviços Urbanos F.R.: 0 91 00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 85.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1695 de 04 de Maio de 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$66.574,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 66.574,60

Superávit Financeiro

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

210 08.243.0005.2012.0000 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL 66.574,60

Atendimento à Criança e ao Adolescente F.R.: 0 92 00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores

500 019 DRADS REPROGRAMAÇÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 66.574,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1696 de 04 de Maio de 2026

"Regulamenta a Lei n.º 611/2015 de 09 de Setembro de 2015"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a atualização da Tabela do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo quanto ao valor da Terra Nua. (https://infoiea.agricultura.sp.gov.br/bancoiea_TEste/Precor_TerraNua_SEFAZ2.aspx)

DECRETA

Art. 1.º Para fins de lançamento de tributos, conforme tabela do I.E.A, atualiza-se os valores como segue:

Produto	Região	Mês	Ano	Unidade	Médio	Data Publicação	
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	39.295,01	29/04/2026	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	34.545,08	29/04/2026	
Lavoura - Aptidão restrita	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	31.279,56	29/04/2026	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	28.329,55	29/04/2026	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	23.543,69	29/04/2026	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2025	R$/ha	18.949,35	29/04/2026	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 1618/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 076 de 04 de Maio de 2026

"Concede licença-prêmio"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

MARCOS ALBERTO MODULO – MAT. 059 – FISCAL DE OBRAS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
06/01/2019 A 05/01/2024 – 1º Mês do 5º Período	04/05/2026 A 02/06/2026

CARLA NAIARA CABRERA FAILLI – MAT. 292 – MONITOR DE TRANSPORTE

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/08/2019 A 31/07/2024 – 1º Mês do 1º Período	11/05/2026 A 09/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 04 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....